



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 033/2020 - EDITAL N.º 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38, Inciso XII da Lei Federal 8.666/93 e alterações e da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações,

- **Considerando, o o Pedido de Esclarecimentos de Roger Jr. Andrade, OAB/MG Nº 154741, recebida via e-mail em 04.08.2020, às 10:34 horas**

RESOLVE:

CONSIDERAR as retificações ao edital acima mencionado:

1. Fica excluído o item 1.1.1., do INCISO V – “DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO” do edital;
2. Fica alterado o item 19.1., do INCISO XVIII – “DA EXECUÇÃO E ENTREGA”, passando a vigorar com a seguinte redação: “19.1. O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Santa Rita de Caldas, diretamente nas unidades das Secretarias requisitantes, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento dentro do período de até 01 (um) ano, contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.”
3. Fica alterado também o item 19.5., passando a vigorar com a seguinte redação: “19.5. *Para a aquisição das peças, o setor de frotas enviará relação para a empresa vencedora, e esta, em 02(dois) dias, deverá OBRIGATORIAMENTE encaminhar os códigos constantes na tabela da montadora da(s) qual(is) foi vencedora, bem como os preços brutos e com o desconto proposto na licitação para fins de conferência e aprovação.*”
4. Fica também alterado o item 19.7., passando a vigorar com a seguinte redação: “19.7. *Após a verificação dos valores e códigos constantes das tabelas será gerado a Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de frotas da Prefeitura, onde as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias, no setor de frotas da prefeitura, salvo aqueles considerados de emergência e urgência que serão retirados pela Prefeitura na empresa contratada após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena da aplicação das penalidades deste edital.*”
5. Fica alterado o item 2 do Anexo VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, com a exclusão do item 2.2.
6. Fica alterada a data de entrega dos envelopes Habilitação e proposta para o dia 14.08.2020, respectivamente, às 08:45/09:00 horas.

Santa Rita de Caldas, 05 de Agosto de 2020

(original assinado pela Pregoeiro)
Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro